



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 6853-1334  
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.752  
De 18 de agosto de 2.003.

Prorroga a duração de Contrato de Trabalho por prazo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.701, de 03 de fevereiro de 2.003, relativamente a Função de Bibliotecária.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2.002.

Considerando a necessidade da prorrogação do Contrato por Tempo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.699, de 03 de fevereiro do corrente exercício;

1702

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à prorrogação por mais 180 (cento de oitenta) dias, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado com Lourdes Maria Dias Mitidien na Função de Bibliotecária, com a remuneração autorizada pelo Decreto nº 1.701, de 03 de fevereiro de 2.003.

Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 18 de agosto de 2003.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracája  
Chefe da Lançadoria